



**ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
MAPEAMENTO ESTRATÉGICO DE ATORES CULTURAIS NO
ÂMBITO DE BOCA DA MATA – 2023**

**CATEGORIA: MAPEAMENTO DE AGENTES E ATORES
ARTÍSTICOS/CULTURAIS DE BOCA DA MATA - AL.**

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Chamamento Público para credenciamento/mapeamento de agentes artísticos e culturais no âmbito do município de Boca da Mata – AL, visando a estruturação e o desenvolvimento da política municipal de cultura.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento/mapeamento de agentes artísticos e culturais no âmbito do município de Boca da Mata – AL, visando a estruturação e o desenvolvimento da política municipal de cultura, nos mais diversos segmentos culturais, que será realizado entre os dias 06 à 20 de março de 2023.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para este Edital de Chamamento Público será credenciado/mapeado todo agente cultural que realize sua inscrição no tempo hábil e que apresente as documentações solicitadas, na sede da Secretaria, localizada no Centro Educacional de Tecnologia e Robótica, na Rua Genauro Vieira de Almeida, s/n;



2.2. Poderá participar deste processo, os seguintes atores/agentes culturais:

- I. Grupos culturais, associações e demais organizações que possuem como objetivo central o entretenimento artístico cultural;
- II. Grupos artísticos culturais com Sede no Município de Boca da Mata, devidamente comprovado;
- III. Artesãos locais;
- IV. Pintores artísticos, produtores culturais, equipamentos culturais, músicos e cidadãos de notório saber.

3. SOBRE O MAPEAMENTO CULTURAL – 2023

O Mapeamento Cultural tem por objetivos principais mapear e dar visibilidade à atuação cultural no município de Boca da Mata nas suas mais diversas áreas, demonstrando o potencial desse campo no município. Os procedimentos metodológicos foram sendo construídos coletivamente ao longo das ações realizadas em todo contexto sociocultural deste município.

Em primeiro lugar, buscou-se compreender como a cultura se expressa, se estrutura e se organiza no meio social, a partir daí, identificar polos aglutinadores de tais configurações, as vertentes culturais existentes. Desde então, se organizou em pequenos grupos de trabalho temáticos, de acordo com o domínio de cada membro, de forma a abranger todas as dimensões/eixos do mapeamento.

O segundo passo, que se constituiu como um dos marcos mais relevantes do processo de construção deste mapeamento cultural, foi a conjuntura em torno do conceito de cultura que seria utilizado como referência por toda a equipe de trabalho. Para além das noções já consagradas, envolvendo arte e patrimônio, a fluidez e dinamicidade do conceito ampliado de cultura, que desafia a sua operacionalização.

Em terceiro, foram propostos alguns parâmetros para balizar as análises previamente estabelecidas, que deveriam considerar como Cultural aquilo que:

- (1) implicasse em mudança de valor ou comportamento, envolvendo temas como diversidade, gênero, orientação sexual, combate a estigmas, cidadania, Direitos Humanos etc.;



- (2) tratasse da relação do território com a identidade de um grupo social;
- (3) se relacionasse com memória;
- (4) promovesse a relação da Língua com a cultura;
- (5) tratasse de pensamentos e reflexões sobre os fenômenos culturais;
- (6) estivesse relacionado a um criador ou a alguma singularidade;
- (7) utilizasse a "cultura" como recurso/meio para alcançar fins diversos, inclusive não culturais;
- (8) se referisse à cultura urbana.

Sendo assim, por ora solicitada justifica-se ainda por contribuir para o alcance de uma das metas do Plano Nacional de Cultura – PNC, senão vejamos:

“LEI N.º 12.343, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010 – Art 3º
(...) IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V - Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;”

4. DO PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL DOS MAPEADOS

- I. O Plano de Trabalho/Execução/Planejamento Estratégico Organizacional, deve ser redigido em formato de resumo, contendo justificativa, estimativa de componentes, segmento cultural, registros fotográficos e informações gerais dos representantes/atores culturais;
- II. O agente cultural ou representante legal do Equipamento/Grupo/Associação poderá, além dos itens de especificação obrigatórios citados no item 4.1 e no Plano de Trabalho apresentado, ser incluído sugestões de novos documentos complementares, visando garantir a melhor execução de uma política municipal de cultura;



III. A eventual inclusão de novos itens de especificação pelo requerente não alterará o objeto deste chamamento, desde que seja de caráter complementar e devidamente solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura;

IV. O não atendimento aos itens obrigatórios contidos neste Edital de Chamamento Público, informados neste chamamento, causará na não inclusão do requerente no mapeamento cultural local, havendo oportunidade de recurso, exclusivamente para sanar pendências.

5. METAS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS ESPERADOS

5.1. EM EVENTUAL FORMALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO:

1. Metas quantitativas – Envolver o maior número possível de agentes/atores culturais das mais diversas vertentes no mapeamento situacional local.
2. Metas qualitativas - Garantir o fomento e a promoção do setor cultural, geração de emprego e renda em toda cadeia artística e cultural, promoção e difusão das expressões culturais do folclore, dos grupos regionais e sendo um importante atrativo turístico regional e o Desenvolvimento Sociocultural dos bens materiais e imateriais de Boca da Mata.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/03/2023 até 20/03/2023, de 09h às 13h (horário de Brasília).

6.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, de forma presencial, na sede do Centro Educacional de Tecnologia e Robótica, localizada na Rua Genauro Vieira de Almeida, s/n, antigo alojamento do Santa Rita, Centro, Boca da Mata – AL.

6.3. Cada inscrição será composta pelo preenchimento completo do formulário de inscrição, contendo informações acerca dos dados cadastrais do requerente, e-mail, enquadramento da categoria participante, local de concentração, além da cópia dos



documentos elencados no item 4, deste Edital, que deverão ser reunidos e entregues em um envelope, obrigatoriamente.

6.4. A inscrição somente será recebida com a entrega completa dos documentos, conforme Item 6.3, ocasião em que o requerente receberá um protocolo de recebimento documental.

6.5. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por erros no preenchimento do formulário, nem por qualquer outro fato que impossibilite o recebimento dos documentos.

6.6. O requerimento de inscrição deverá ser realizado pelo representante legal da Organização ou agente cultural individual.

6.7. A realização do requerimento de inscrição implica em prévia e integral concordância do requerente quanto às disposições previstas neste Edital.

6.8. O representante legal do requerente é o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, podendo, em caso de fraude ou declaração falsa, responder nas esferas Administrativa, Cível e Criminal.

6.9. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, requerimento de inscrição fora do prazo previsto neste Edital de Chamamento Público, exceto em casos excepcionais.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

7.1.1. Os requerentes deverão apresentar todos os documentos exigidos de acordo com a lista abaixo.

- A. Plano de Trabalho/Execução/Planejamento proposto pelo requerente;
- B. Formulário de inscrição;
- C. RG e CPF do representante legal;
- D. Cópia do comprovante de residência do representante legal;

7.1.2. As cópias de documentos poderão ter comprovadas sua autenticidade por Servidor Público no ato da inscrição, através da conferência com o original;

7.1.3. As assinaturas constantes em documentos poderão reconhecidas por semelhança no ato da inscrição, perante o Servidor Público responsável pelo recebimento e checagem do requerimento de inscrição, através da conferência com o original.



8 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Republicação do Edital	28/03/2023
Inscrição das propostas:	06 de março a 20/03/2023
Análise das inscrições	21 a 22/03/2023
Divulgação do resultado parcial	23/03/2023
Reunião ampliada dos mapeados	24/03/2023

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** A Secretaria Municipal de Cultura, poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei;
- 9.2** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Secretaria Municipal de Cultura;
- 9.3** Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir agente cultural previamente mapeado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele idoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente;
- 9.4** É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
- 9.5** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Boca da Mata, 28 de fevereiro de 2023.

Emerson Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal Interino Cultura